



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA AUTOMOTIVA E MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, DE ACORDO COM SUAS LINHAS DE MONTAGEM, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação em virtude de que é de extrema importância para as diversas secretarias, suas atividades e ações que a frota por elas utilizadas, tais como: ambulâncias, veículos de PSF, ônibus escolares, máquinas, equipamentos, etc., estejam sempre com sua manutenção regular. É incontestável que o frequente e cotidiano uso dos veículos, máquinas e equipamentos lhes causam desgastes e por consequente inevitáveis necessidades de peças e materiais de manutenção. Desta forma, o município necessitava da contratação de fornecedores de tais produtos para que se possa manter em perfeito estado de funcionamento sua frota mecanizada. Tais aquisições tem por finalidade precípua o bom funcionamento dos serviços públicos prestados à população deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios para veículos por meio de pregão eletrônico para registro de desconto percentual sobre as linhas de montagem de veículos e maquinário para possibilitar as Unidades Administrativas promoverem a regular manutenção da frota veicular de modo a torná-los aptos e seguros para a execução das tarefas inerentes as secretarias contratantes. Considerando que as Unidades Administrativas não possuem estoque dos materiais e não dispõem de contratos vigentes para o ano de 2022, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública com o critério de escolha sendo o maior percentual de desconto sobre a respectiva linha de montagem para atender as necessidades das unidades administrativas e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas das peças e acessórios especificados nas ordens de fornecimento recebidas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas no endereço informado pela contratante, contados da data de envio/recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada.
- 5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Sistema CILIA ou algum outro similar da respectiva linha de montagem;
- 5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Sistema CILIA ou algum outro similar da respectiva linha de montagem, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** Fornecer as peças e acessórios de veículos originais as linhas de montagens de forma parcelada, conforme o maior percentual de desconto de orçamentos que deverão ser extraídos de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado, desde que devidamente justificado, contratados, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;
- 6.2.** A prioridade do município será adquirir peças oficiais e genuínas das marcas e/ou montadoras, porém, em caso de impossibilidade de tal condicionante por ausência das mesmas ou por conveniência de tempo de espera ou ainda conveniência financeira, o município poderá justificadamente com exposição de suas razões, optar extraordinariamente por adquirir produto similar, desde que compatível, situação que somente ocorrerá mediante o atendimento concomitante das seguintes condições:
- a) Justificativa plausível da opção;
 - b) Coleta de preços de mercado (no mínimo três) realizada pelo setor responsável do município com fornecedor não contratado ou através de banco de preços informatizados;
 - c) Valor da aquisição antes do desconto ofertado pelo contratado seja igual ou inferior ao valor da média das coletas de preços realizadas;
 - d) Sobre o preço ofertado pelo contratado seja ofertado o desconto pactuado no contrato firmado.
- 6.3.** No caso de a aquisição ser realizada por produto similar, será assegurado ao contratante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante. Na ausência deste, e inexistindo possibilidade de ofere-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



mento de tal prazo junto ao fabricante, o fornecedor deve estabelecer o prazo de validade que será analisado pelo contratante e a aquisição somente se realizará após aprovação do mesmo.

- 6.4.** Fornecer as peças e acessórios de veículos e máquinas pesadas, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no orçamento que deverá ser extraído de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado, sendo todas sempre que possível originais;
- 6.5.** Entende-se por original, o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que aquele produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufaturado, com a marca registrada e embalada na caixa original.
- 6.6.** O licitante vencedor deverá dispor do Sistema CILIA ou algum outro similar para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora;
- 6.7.** No caso em que a peça solicitada não esteja com seu cadastro e valor referenciado no Sistema CILIA ou algum outro similar, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado obtida através de no mínimo três orçamentos apresentados pela Secretaria Contratante;
- 6.8.** As peças adquiridas através desta contratação deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria Contratante no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria;
- 6.9.** No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos tendo como referência os preços informados no orçamento extraído de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado;
- 6.10.** Para fins de verificação da veracidade dos preços das linhas de montagem, a empresa contratada disponibilizará para a contratante, sem nenhum custo adicional, a instalação em computador da licença do respectivo sistema utilizado para a obtenção do preço da linha de montagem no qual será aplicado o percentual de desconto contratado.
- 6.11.** A contratada disponibilizará para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 6.12.** Toda entrega de peças e acessórios deverá ser solicitada inicialmente com a respectiva lista dos materiais necessitados para que a contratada apresente o orçamento com base no percentual de desconto contratado para que a contratante faça a devida conferência e após a constatação da veracidade das informações apresentadas emitir a ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Administrativa contratante;
- 6.13.** A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações do veículo correspondente a linha de montagem e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 6.14.** A contratada deverá entregar os materiais em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



tes dela, o fornecedor dever  fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e hor rios previstos, oportunidade em que receber  o atesto declarando a entrega das pe as e acess rios;

6.15. O aceite das pe as e acess rios pelo  rg o recebedor n o exclui a responsabilidade civil do fornecedor por v cio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especifica  es estabelecidas no Sistema CILIA ou algum outro similar referente a linha de montagem da contrata  o quanto aos materiais entregues;

6.16. No caso de constata  o de que as pe as e acess rios foram fornecidos de forma inadequada em rela  o  s normas e exig ncias especificadas no edital, termo de refer ncia, contrato e ordem de fornecimento, a administra  o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi  es, sob pena de aplica  o das penalidades cab veis, na forma da lei;

6.17. Apresentar   contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documenta  o necess ria para comprova  o da regularidade fiscal e trabalhista;

6.18. A contratada   obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre  es conforme o Sistema CILIA ou algum outro similar referente a respectiva linha de montagem;

6.19. A contratada ser  responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contrata  o, decorrentes de dolo, neglig ncia, imper cia ou imprud ncia;

6.20. A contratada dever  manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento das pe as e acess rios a serem contratados, sem interrup  o, seja por motivo de f rias, descanso semanal, licen a, falta ao servi o ou demiss o de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obriga  es sociais, trabalhistas e fiscais

7. OBRIGA  ES DA CONTRATANTE

7.1. S o obriga  es da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condi  es estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica  es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita  o e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei  es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga  es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administra  o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu  o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.** Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.3.** Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 8.1.4.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.8.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



cas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os descontos são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os descontos contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comum, conforme classificação do item 3 deste TR, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades deste Município com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nesse termo poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DESCONTOS MÍNIMOS ACEITÁVEIS.

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços desta municipalidade, através de pesquisa de percentuais de descontos obtidos com empresas do ramo do objeto da licitação.

16.2. A média estimada de gastos global conforme o aporte financeiro das unidades administrativas é equivalente a **R\$ 1.834.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme quadro de **DISPOSIÇÃO DE APORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA, conforme abaixo informado:**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	R\$ 93.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
---------------	----------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



	SECRETARIA	CONSELHO TUTELAR	CRAS	IGD	CRIANÇA FELIZ
Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	R\$ 25.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 117.500,00				

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	
	FME	FUNDEB
Secretaria Municipal de Educação Básica.	R\$ 150.000,00	R\$ 372.500,00
TOTAL	R\$ 522.500,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO		
	MAC/HOSPITAL	SECRETARIA	APS/A TENÇÃO BÁSICA
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 359.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 522.500,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$ 239.500,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	R\$ 124.500,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental / IMASQ - Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quitéria	R\$ 12.500,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	R\$ 16.000,00

17. DA ESTIMATIVA DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS MÍNIMOS ACEITÁVEIS E DESTINAÇÃO DE COTAS PARA MPE's.

17.1. Nesta contratação será destinada apenas cotas principais, não sendo possível o atendimento do percentual para Cota Reservada, bem como o estabelecimento de cota exclusiva de direito das ME/EPP/Cooperativa em razão do objeto não ter quantitativo de peças e acessórios, uma vez que as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



unidades administrativas disponibilizaram valores estimados em forma de aporte financeiro para custear as necessidades que forem sendo demandadas.

17.2.A média estimada de percentuais mínimos de descontos por linha de montagem é conforme abaixo informado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA PERCENTUAL	TIPO DE COTA
1	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem VOLKSWAGEN.	9%	PRINCIPAL
2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem MERCEDES BENZ.	9%	PRINCIPAL
3	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem FIAT.	9%	PRINCIPAL
4	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem TOYOTA.	9%	EXCLUSIVA
5	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem HONDA – VEÍCULOS.	9%	PRINCIPAL
6	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem HONDA – MOTOCICLETAS.	9%	PRINCIPAL
7	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem CHEVROLET.	9%	EXCLUSIVA
8	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem HONDA – MITSUBISHI.	9%	EXCLUSIVA
9	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem CITROEN.	9%	EXCLUSIVA
10	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem IVECO.	9%	EXCLUSIVA
11	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas	9%	EXCLUSIVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



	pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem MARCOPOLO .		
12	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem RENAULT .	9%	EXCLUSIVA
13	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem FORD .	9%	EXCLUSIVA
14	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem JCB .	9%	EXCLUSIVA
15	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem NEW HOLLAND .	9%	EXCLUSIVA
16	Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do município de Santa Quitéria/CE, por maior percentual de desconto sobre o sistema de referência CILIA da Linha de Montagem CATERPILLAR .	9%	PRINCIPAL

18. DA INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE DESCONTO

18.1. No ato da venda as empresas deverão estabelecer os percentuais de descontos tendo como referência os orçamentos que deverão ser extraídos de sistemas de orçamentação ilibados como os do Sistema CILIA ou algum outro similar ou ainda sobre o preço de mercado;

18.2. No caso em que a peça ou acessório solicitados não estejam com seu cadastro e valor referenciado no Sistema CILIA ou algum outro similar, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado obtida através de no mínimo três orçamentos apresentados pela Secretaria Contratante;

18.3. Os preços constantes no Sistema CILIA ou algum outro similar mencionada no subitem anterior serão os vigentes na data do Fornecimento.

18.4. A estimativa de aquisição global foi calculada no valor de **R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)** com base nas despesas de Exercícios anteriores..

18.5. Quando da efetiva aquisição, será aplicado o percentual de desconto contratado sobre o valor vigente na data do fornecimento da peça ou acessório original da respectiva linha de montagem;

18.6. O percentual mínimo de desconto a ser contratado é equivalente a 9,00% (nove por cento) conforme demonstrativo do quadro de percentuais mínimos aceitáveis.

19. RELAÇÃO COMPLETA DE AUTOMOTIVOS E MAQUINÁRIO QUE SERÃO ATENDIDOS PELA CONTRATAÇÃO:

MARCA	PLACA	MODELO	ANO	COMB	ORGÃO DE ORIGEM	LOCAL SERVIÇOS	ATIVIDADE	SITUAÇÃO
CHEVROLET	OIO4D43	S10 LS DD4	2020/2021	DIESEL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Setor de Planejamento das Contratações



CITROEN	POR-4897	AIRCROSS STARTMT	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	CONSELHO TUTORIAL	INATIVO
VOLKSWAGEN	PNQ4C24	GOL MB5	2020/2021	GASOLINA	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	CRAS CENTRO	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMY7H44	GOL MB5	2020/2021	GASOLINA	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	CRAS LISIEUX	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMM4B14	GOL MB5	2020/2021	GASOLINA	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	CRAS MACARAÚ	ATIVO
FIAT	ORU-8278	PALIO FIRE	2014/2014	GASOLINA	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	CREAS	ATIVO
CHEVROLET	DBI-2425	S10 LS DD4	2019/2020	DIESEL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	ATIVO
MITSUBISHI	PZH7J06	L200 TRITON GLD	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ATIVO
HONDA	NQZ7F11	NXR-150 BROS ES	2009/2009	GASOLINA	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	ALMOXARIFADO	ATIVO
CHEVROLET	PBS3I08	S10 LTZ DD4A	2019/2020	DIESEL	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
CHEVROLET	PNL-5435	TRAILBLAZER LTZ D4A	2019/2019	DIESEL	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OIJ-5384	CG-125 FAN KS	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NQZ7H41	NXR-150 BROS ES	2009/2009	GASOLINA	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OHM1G33	GOL 1.0L MC4	2019/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES BENZ	ORX0I46	ATRON 2729 K	2013/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	ATIVO
FIAT	GAQ-0076	DOBLO ESSECE 1.8	2018/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
FORD	HUC-9115	F11000	1991/1992	DIESEL	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	INATIVO
FORD	PTV7A74	RANGER XL CD4 22C	2020/2020	DIESEL	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OIJ-5884	NXR-150 BROS ES	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OIJ-5184	NXR-150 BROS ES	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	HXY-8735	NXR-150 BROS KS	2007/2008	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	HXT-4622	NXR-150 BROS KS	2008/2008	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	POJ4E62	NXR-160 BROSS ESDD	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



HONDA	OSS5G56	NXR-160 BROSS ESDD	2020/202 0	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OSU5F66	NXR-160 BROSS ESDD	2020/202 0	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIA	ATIVO
CHEVROLET	OIP7H33	S10 LS DD4	2020/202 1	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ATIVO
FIAT	OIC9I17	DOBLO AT- TRACTIV	2012/201 2	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ATIVO
HONDA	POY4J32	NXR-160 BROSS ESDD	2020/202 0	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ATIVO
VOLKSWAGEN	NVD- 5865	GOL GIV	2010/201 1	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ATIVO
VOLKSWAGEN	OZA3A12	NOVA-SAVEIRO RB MBVD	2020/202 1	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ATIVO
VOLKSWAGEN	POJ0F42	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/202 1	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCJ- 5858	15.190 EOD E.HD ORE	2011/201 2	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	OIK-6987	15.190 EOD E.S ORE	2011/201 2	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCL- 5165	15.190 EOD E.S.ORE	2011/201 1	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS- 6708	15.190 EOD.E.S.ORE	2011/201 2	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	OCS- 8318	15.190 EOD E.HD ORE	2011/201 2	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ROTA RAI,MARTINS	ATIVO
VOLKSWAGEN	POI9B02	VW/NEOBUS MINI ESC	2020/202 1	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ROTA TRAPIÁ	ATIVO
MARCOPOLO	OCQ- 1086	VOLARE V8LESC	2011/201 2	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ROTA UNIVERSITARIA	ATIVO
MERCEDES BENZ	POS- 2740	OF1519 R.ORE	2017/201 7	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ROTA UNIVERSITARIA	ATIVO
FIAT	PMA- 4351	DOBLO AT- TRACTIV	2015/201 6	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



FIAT	GAQ0A76	DOBLO ESSECE 1.8	2018/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NVE-0821	NXR-150 BROS ES	2009/2009	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NVE-0041	NXR-150 BROS ES	2009/2009	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	NVD-6495	NXR-150 BROS MIX ES	2010/2010	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	POY3D62	NXR-160 BROS ESDD	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
IVECO	OIJ-6334	CITY CLASS 70C16	2011/2012	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	INATIVO
MARCOPOLO	OSA-0471	VOLARE V8L EO	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES BENZ	HUC-8835	OF1315	1992/1992	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP-4921	15.190 EOD .E.HD ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	INATIVO
VOLKSWAGEN	OCL-4935	15.190 EOD E S ORE	2011/2011	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OSP-2561	15.190 EOD E.S.ORE	2012/2013	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	INATIVO
VOLKSWAGEN	HYJ-6085	8.120 EURO3	2007/2007	DIESEL	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	ORX-2796	26.280 CRM 6X4	2013/2014	DIESEL	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	COLETA DO LIXO URBANO	ATIVO
CATERPILLAR	ZSQ-0002	MOTO NIVELADORA 120B	1991/1991	DIESEL	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	OBRAS	ATIVO
FIAT	QXQ3F67	STRADA HD WK CC E	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	OBRAS	ATIVO
JCB	ZSQ-0001	RETROESCAVADEIRA	2012/2012	DIESEL	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE OBRAS	OBRAS	ATIVO
MOTONIVELADORA	ZSQ-0004	MOTONIVELADORA 120K	2012/2012	DIESEL	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE OBRAS	OBRAS	ATIVO
NEW HOLLAND	ZSQ-0003	PA CARREGADEIRA W130	2012/2012	DIESEL	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE OBRAS	OBRAS	ATIVO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



FORD	HUC-9175	F12000	1992/1993	DIESEL	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	SECRETARIA	INATIVO
HONDA	OIJ-6104	NXR-150 BROS ES	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	COM-5984	NXR-150 BROS MIX ES	2010/2010	GASOLINA	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	SECRETARIA	ATIVO
MERCEDES BENZ	HVM-9429	CAMINHAO PIPA	1982/1982	DIESEL	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	SECRETARIA	ATIVO
MITSUBISHI	QNL4H35	L200 TRITON GL D	2017/2018	DIESEL	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	SECRETARIA	ATIVO
TOYOTA	HXC-8940	HILLUX 4CD DLX	1999/1999	DIESEL	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE OBRAS	SECRETARIA	ATIVO
CITROEN	PNP-5405	BERLINGO GRE A	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	AMBU-LANCIA HOSPITAL	ATIVO
FIAT	ORU-8248	PALIO FIRE	2014/2015	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	ASSISTEN-CIA SOCI-AL	ATIVO
FIAT	PRL2H91	DOBLO ESSECE 7L E	2018/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE SAUDE	CEDIDO A SEC. DE SAUDE	ATIVO
HONDA	HXT-0292	NXR-150 BROS KS	2007/2007	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	ENDEMIAS	ATIVO
HONDA	NVD-6605	NXR-150 BROS MIX ES	2010/2010	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	ENDEMIAS	ATIVO
CHEVROLET	OIF5B51	MONTANA RAYTEC AMB	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	HOSPITAL	ATIVO
RENAULT	DRE-4091	M NIKS AMBU-LNCI	2018/2019	DIESEL	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	HOSPITAL	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNO-4632	SAVEIRO MA-RIMAR AMB	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	HOSPITAL	ATIVO
CHEVROLET	PNY6G11	MONTANA RAYTEC AMB	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
CHEVROLET	POD1181	MONTANA RAYTEC AMB	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
FIAT	HXH-4793	UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2007	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNQ-5411	NOVO GOL TL MCV	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PMP-8912	NOVO GOL TL MCV	2017/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNO-4972	SAVEIRO MA-RIMAR AMB	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
VOLKSWAGEN	HYZ9I37	SAVEIRO RAYTEC AMB	2019/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
VOLKSWAGEN	POQ-6879	SAVEIRO TECFORM AB1	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNO-5472	SAVEIRO TECFORM AB1	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF	ATIVO
HONDA	HYZ-2523	NXR-150 BROS KS	2008/2008	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	PSF R.DAS.PEDRAS	ATIVO
FIAT	PRK4I51	DOBLO ESSEN-CE	2018/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAUDE	ATIVO
FIAT	PMA-4481	PALIO ATTRAC-TIV	2015/2016	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCA-ÇÃO BASI-	SEC. MUN. DE SAUDE	SAUDE	ATIVO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



					CA			
HONDA	POJ6H82	NXR-160 BROS ESDD	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAÚDE	ATIVO
VOLKSWAGEN	POW-7135	GOL L MC4	2019/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE SAUDE	SAÚDE	ATIVO
VOLKSWAGEN	POW-6595	GOL L MC4	2019/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE SAUDE	SAÚDE	ATIVO
VOLKSWAGEN	POP-6337	GOL MC4	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAÚDE	ATIVO
VOLKSWAGEN	POB1J59	NOVO GOL TL MBV	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAÚDE	ATIVO
VOLKSWAGEN	PNQ-6151	NOVO GOL TL MCV	2016/2017	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAÚDE	ATIVO
VOLKSWAGEN	JVW-4335	FOX 1.0	2009/2009	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAÚDE TRAPIÁ	ATIVO
FIAT	OCS-8998	DOBLO ATTRACTIV	2011/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
FIAT	PME-4830	DOBLO MODIFICAR ABI	2014/2015	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
FIAT	ORU-8268	PALIO FIRE	2014/2015	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
FIAT	NUY-8759	UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
HONDA	OIJ-5244	CG-125 FAN ES	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	HUZ-0637	CG-125 TITAN KS	2000/2000	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	HXP-6675	CG-150 TITAN KS	2006/2006	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OIJ-5754	NXR-150 BROS ES	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	OIJ-5524	NXR-150 BROS ES	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	HXM-1293	NXR-150 BROS ESD	2003/2003	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	HYM-2863	NXR-150 BROS KS	2008/2008	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	HYZ-2533	NXR-150 BROS KS	2008/2008	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
HONDA	POJ5F92	NXR-160 BROSS ESDD	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
MITSUBISHI	PNZ-2284	L200 TRITON SPT GL	2018/2019	DIESEL	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
RENAULT	OCL-7710	SANDERO	2011/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
RENAULT	OCM-1250	SANDERO	2011/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
TOYOTA	PMG-3174	ETIOS HB XS 15	2015/2015	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
TOYOTA	HXV-9482	HILUX CD4X4	2007/2007	DIESEL	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	HXASH24	FOX 1.0	2007/2008	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Setor de Planejamento das Contratações



VOLKSWAGEN	PBU4E42	GOL 1.0L MC4	2019/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
VOLKSWAGEN	OIC-8957	SAVEIRO MODIFICAR AB1	2012/2012	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	INATIVO
VOLKSWAGEN	PNO-5982	SAVEIRO TECFORM AB1	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SECRETARIA	ATIVO
FIAT	PML-8513	DUCATO MINIBUS	2015/2015	DIESEL	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	TOPIK SAUDE	ATIVO
MERCEDES BENZ	GVQ-6037	SPRINTERM TOPIK	2007/2007	DIESEL	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	TOPIK SOBRAL (SAUDE)	ATIVO
HONDA	NVD-6375	NXR-150 BROS MIX ES	2010/2010	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	UBS M.GRANDE	ATIVO
VOLKSWAGEN	PON0J87	SAVEIRO RAYTEC AMB	2019/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	VALPARAISO	ATIVO
CHEVROLET	QXD-7A78	S10 LS DD4	2019/2020	DIESEL	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAUDE	ATIVO
CHEVROLET	PNC4H52	SPIN 1.8L AT LTZ	2017/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAUDE	ATIVO
CHEVROLET	NVF9C32	SPIN 1.8LMT PREMIER	2020/2021	GASOLINA	SEC. MUN. DE SAUDE	SEC. MUN. DE SAUDE	SAUDE	ATIVO
CHEVROLET	PGX1A36	ONIX 10MT JOYE	2018/2018	GASOLINA	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	ATIVO
VOLKSWAGEN	POR-1147	NOVA-SAVEIRO RB MBVD	2018/2019	GASOLINA	SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS	SEC. MUN. SEGURANÇA	DEMU-TRAM	ATIVO
HONDA	OSV6F56	NXR-160 BROSS ESDD	2020/2020	GASOLINA	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. SEGURANÇA	DEMU-TRAM	ATIVO

Santa Quitéria-CE, 04 de março de 2022.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVA